



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 532, 08 DE JUNHO DE 2020.

***Institui o Dia Municipal do Evangélico, e dá  
outras providências***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei,

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Montadas - Paraíba, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no dia **15 de outubro**.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

Diário Oficial Nº 2626  
Em 18 de 06 de 2020

Felipe Costa  
Pela Prefeitura

Montadas/PB, 08 de junho de 2020.

  
JONAS DE SOUZA  
Prefeito Constitucional